



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- 16/01/2021 Oliveria

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no calendário oficial do município o “Dia Municipal de Combate a Dengue” no município.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 193/2021
Data: 19/01/2021 Horário: 15:37
LEG - PLO 38/2021

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art 1º Fica instituído como “*Dia Municipal de Combate a Dengue*”, o penúltimo sábado do mês de novembro, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art 2º Os agentes fiscalizadores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social na semana que contiver o referido dia, devendo ter o auxílio e apoio das demais Secretarias, quando necessário.

Art 3º O Executivo poderá firmar convênio ou parceria com entidades públicas ou privadas para o disposto no artigo 1º desta Lei.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art 5º O “*Dia Municipal de Combate a Dengue*” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de janeiro de 2021

CARLOS MOURA – MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara de Vereadores,

A programação do “*Dia Municipal de Combate a Dengue*”, tem como objetivo mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Desta feita, submeto o respectivo projeto a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de janeiro de 2021


CARLOS MOURA – MAGRÃO
VEREADOR